



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 5-Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto - Sede - Setor de Contratos
Contrato

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 3/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA DLX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS DE Bady Bassit, Guapiaçu, Potirendaba, Ibirá, Uchoa, Ipiquá, Onda Verde e Icém.

Aos 05 dias do mês de março do ano de 2025, na cidade de São José do Rio Preto, compareceram de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, por intermédio da Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto e esta pelo Delegado Seccional de Polícia, neste ato representado pelo Senhor Antonio Honorio do Nascimento, RG nº 12.144.138-6, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa DLX Representações e Serviços Terceirizados Ltda, com sede na rua Yolanda da Silva Gamba 4-85 62D, Jardim Samburá, CEP 17047-190, Bauru/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 23.093.026/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Jhonny Lucio Oliveira de Luca, R.G. nº 42.172.018-9 e CPF nº 301.655.118-77. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que, em 26 de julho de 2024, celebraram as partes o contrato nº 3/2024 tendo como objeto a contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) que no decorrer da execução do ajuste, foi constatada a necessidade de acréscimo contratual, em face da ausência de profissional qualificado com atribuição para prestação de serviço de limpeza na Delegacia de Polícia de União Paulista, tendo a Contratada concordado com a alteração conforme documento SEI (id. 0053408291);
- c) que no instrumento contratual ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, a contar da emissão da ordem de serviço, que se deu a partir do dia 01/08/2024, de forma que o contrato em questão se encontra vigente;
- d) que o acréscimo quantitativo do objeto contratual tem fundamento nos artigos 124, I e 125 da Lei federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima quarta – alterações, do contrato celebrado entre as partes, encontrando-se, ademais, expressamente autorizado, conforme despacho exarado (id 0053810328) do Processo SEI nº 058.00016698/2024-69;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o contrato acima referido, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Ficam acrescidos ao objeto do contrato as áreas correspondentes à Delegacia de Polícia do Município de União Paulista, conforme Termo de Referência Complementar, que faz parte integrante deste instrumento como anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO

O acréscimo a que se refere esta cláusula importa em R\$ 96.307,80 (noventa e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos) equivalente a 20,48 % (vinte inteiros e quarenta e oito centésimos) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato passa a ser de R\$ 188.802,80 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos) referente ao exercício de 2025, onerando a classificação orçamentária nº 06122180141800000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São José do Rio Preto, na data do protocolo.

Contratante:

Contratada:

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO
Delegado Seccional de Polícia

DLX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA

JOHNNY LUCIO OLIVEIRA DE LUCA
Representante Legal

Testemunhas:

EDMÁRCIO FERRI
RG 24.504.754-2
CPF 264.566.898-48

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
RG 32.042.671-3
CPF 285.662.858-32



Documento assinado eletronicamente por **jhonny lucio registrado(a) civilmente como JHONNY LUCIO OLIVEIRA DE LUCA, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmarcio Ferri, Investigador de Polícia**, em 05/03/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferreira Da Silva, Papiloscopista Policial**, em 05/03/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Honório Do Nascimento, Delegado Seccional de Polícia**, em 05/03/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058531730** e o código CRC **AF387DC5**.